



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

VEREADOR: José Marcio de Medeiros Maia Junior

CPF Nº: 043.355.304-98

MÊS/ANO: 08/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	0,00
2	Locação de móveis e equipamentos;	0,00
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	0,00
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	0,00
5	TV a cabo ou similar;	0,00
6	Provedores de internet;	0,00
7	Telefone móvel;	0,00
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	0,00
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	0,00
10	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	0,00
11	Gastos com refeição;	5.924,50
12	Gastos com viagens do parlamentar - diárias / hospedagem	0,00
13	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	0,00
14	Serviços de assessoria de imprensa, produção de texto, revisão, outros;	0,00
15	Serviços de filmagens e fotografias para mídia social;	2.500,00
16	Gerenciamento de redes sociais	3.000,00
17	Gastos com funcionamento do gabinete;	0,00
18	Faxina - limpeza	1.800,00
19	Manutenção predial - telhado e pintura	0,00
20	Material de escritorio	500,00
21	Energia 08/2023 competencia	785,77
22	Serviços Contábeis	0,00
TOTAL		14.510,27

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº Lei nº 7.137 de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 04 de setembro de 2023.

Jose Marcio de Medeiros Maia Junior

CNPJ: 45.341.824/0001-63 GABRIEL FELIX DE PINO

GABRIEL FELIX DE PINO LTDA

R Jose Maria de Lina, 19 Poco MACEIO-AL 57025-570

Fone: (82)99842-8381 I.E.:240291719

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	115	1/2 CONTRA FILE	1	GRF	X 118,00	118,00
002	10	COCA COLA 1L	1	GRF	X 9,00	9,00
004	135	TAXA	12,70	UN	X 1,00	12,70
Qtde. total de itens						003
Valor total R\$						139,70
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito						139,70

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0845 3418 2400 0163 6500 1000 0081 2316 0062 5194

CONSUMIDOR - CPF 043.355.304-98

NFC-e nº 000008123 Série 001 12/08/2023 14:29:41

Protocolo de Autorização: 327230182536787

Data de Autorização 12/08/2023 14:29:44



SPED NF
SPED NFce

ad22

CNPJ: 12.448.627/0001-99 GALETOS BRAUN LIMITADA -

EPP

AV SANTA RITA DE CÁSSIA, 77 FAROL MACEIO-AL 57051-605

I.E.: 246015179

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	110	REFEICAÇÃO POR KG	0,29	KG	X 93,99	27,07
002	110	REFEICAÇÃO POR KG	0,52	KG	X 94,00	48,69
003	110	REFEICAÇÃO POR KG	0,31	KG	X 93,97	29,32
Qtde. total de itens						003

Valor total R\$ 105,08

FORMA DE PAGAMENTO

VALOR PAGO R\$

Cartão de Crédito

105,09

Troco R\$

0,01

Consulte pela Chave de Acesso em

www.receita.gov.br/nfce/consulta

2723 0812 446 0700 0000 6500 1000 2446 2413 4311 2664

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 355.304-98

NFC-e nº 000244624 Série 001 24/08/2023 13:35:26

Protocolo de Autorização: 327230191930934

Data de Autorização 24/08/2023 13:35:



SPED NF
SPED NF

9

CNPJ: 28.619.052/0001-60 ASIA ALIMENTOS E
ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME
RUA PROFESSORA HIGIA VASCONCELOS, 229 PONTA VERDE
- MACEIO - AL 57035-140 I.E.: 247402460

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Tot
001	409	COCA-COLA ORIGINAL	KS 290	ML.		
	1			UN X 6,10		6,10
002	101	COCA COLA	KS SEM ACUCAR			
	1			UN X 6,10		6,10
003	774	TORTA ALEMA				
	1			UN X 15,90		15,90
004	246	P2 YAKISSOBA FRITO	CHOP SUEY			
	1			UN X 83,90		83,90
006	523	TAXA DE SERVICO				
	11,20			UN X 1,00		11,20
QTD. TOTAL DE ITENS						1
VALOR TOTAL R\$						123,20
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pa
Cartão de Crédito Visa						123,20

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0828 6190 5200 0160 6500 1000 1278 7912 5095 2082



CONSUMIDOR CPF: 043.355.304-

NFC-e nº 000127879

Série 001

11/08/2023 15:11:47

Protocolo de Autorização:

327230181676186

Data de Autorização 11/08/2023

15:11:48

SPED NF Voce pagou aproximadamente R\$ 31,54 de tributos
federais, R\$ 10,28 de tributos estaduais, R\$ 0,00 de tributos
municipais. Total aproximado de 41,80 (Versao 19.2.B)
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 41,80

SPED NFCE



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

GERÊNCIA DE CADASTRO

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA - NFC-e

NFCe		ASIA ALIMENTOS E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME	
		CNPJ: 28.619.052/0001-60	
		RUA PROFESSORA HIGIA VASCONCELOS, 229, PONTA VERDE, MACEIO, AL	
COCA-COLA ORIGINAL KS 290 ML. (Código: 409)	Qtde.: 1	UN: UN	VI. Total: 6,10
COCA COLA KS SEM ACUCAR (Código: 101)	Qtde.: 1	UN: UN	VI. Total: 6,10
TORTA ALEMA (Código: 774)	Qtde.: 1	UN: UN	VI. Total: 15,90
P2 YAKISSOBA FRITO CHOP SUEY (Código: 246)	Qtde.: 1	UN: UN	VI. Total: 83,90
TAXA DE SERVICO (Código: 523)	Qtde.: 11,2	UN: UN	VI. Total: 11,20
Qtde. total de itens:			5
Valor a pagar R\$:			123,20
Forma de pagamento:			Valor pago R\$:
Cartão de Crédito			123,20
Troco			NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			41,80

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 127879 Série: 1 Emissão: 11/08/2023 15:11:47 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 327230181575186 11/08/2023 15:11:48	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05	
Chave de acesso	
Consulta pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso:	
2723 0828 6190 5200 0160 6500 1000 1278 7912 5095 2082	
Consumidor	
CPF: 043.355.304-98	
Nome:	
Informações de interesse do contribuinte	
SPED NF Você pagou aproximadamente R\$ 31,54 de tributos federais, R\$ 10,28 de tributos estaduais, R\$ 0,00 de tributos municipais. Total aproximado de 41,80 (Versão 19.2.B)	

Informações sobre o QRCode	
Dados do QR Code	
Chave de acesso:	27230828619052000160650010001278791250952082
Versão:	2
Ambiente:	1 (Produção)
Data/Hora Emissão:	Não se aplica
Doc. Identificação do Consumidor:	Não se aplica
Valor Total da NF R\$:	Não se aplica
Valor Total do ICMS R\$:	Não se aplica
Código do XML:	Não se aplica
ID Token do Contribuinte:	1
Código Hash dos Parâmetros:	12D2492F3E14584D7AAA17D836D737C855987EA9

Consulta realizada em: 29/08/2023, 13:36:59

Aad22

OE

CNPJ: 00.696.194/0001-01 PAMPAS LANCHES LTDA
AV SANTA RITA DE CASSIA, 36 FAROL MACEIO-AL 57051-605
I.E.: 240871600

**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica**

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	8	PASSBURGER	1	UN	X 25,00	25,00
002	8	PASSBURGER	1	UN	X 25,00	25,00
003	8	PASSBURGER	1	UN	X 25,00	25,00
004	10	X-BACON ESPECIAL	3	UN	X 27,00	81,00
005	10	X-BACON ESPECIAL	1	UN	X 27,00	27,00
006	42	COCA-COLA 1L	2	UN	X 12,00	24,00
007	45	COCA-COLA ZERO LATA 350 ML	1	UN	X 8,00	8,00
008	54	SUCO NATURAL 400ML	1	UN	X 8,00	8,00
Qtde. total de itens						008
Valor total R\$						223,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito						223,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0800 6961 9400 0101 6500 1000 1989 0010 6200 6042

CONSUMIDOR - CPF 043.355.304-98

NFC-e nº 000198900 Série 001 03/08/2023 21:06:50

Protocolo de Autorização: 327230175178254

Data de Autorização 03/08/2023 21:06:51



SPED NF
SPED NFCe

RESTAURANTE DRAGAO LTDA
RESTAURANTE DRAGAO LTDA:35721264000119
AV DR ANTONIO GOUVEIA, 0000
PAJUCARA - MACEIO, AL
CNPJ: 35.721.264/0001-19 IE: 243296959

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
Nao permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd Un	Vl.Un	Vl.Tot
61	ROLINHO MISTO	5 UN	7,00	35,00
60	ROLINHO CHOP SUEY	1 UN	7,00	7,00
22	FRANGO A MILANESA	1 UN	75,00	75,00
50	CARNE COM CEBOLA	1 UN	75,00	75,00
64	RISOTO CHOP SUEY	1 UN	33,00	33,00
85	COCA-COLA 2L	1 UN	15,00	15,00
9999999999997	Garjeta	1 UN	24,00	24,00

Qtd. Total de itens 7
Valor Total R\$ 264,00
Valor a Pagar R\$ 264,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito 264,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.jsp>
2723 0835 7212 6400 0119 6500 1000 0728 1915 9275 0882

CONSUMIDOR: 043.355.304-98

JOSE MARCIO
SA E ALBUQUERQUE JARAGUA

NFC-e nº 72819 Série 1 Dt.Eni.: 03/08/23 14:54:54
Via consumidor
Protocolo de Autorização: 327230174786470
Data de autorização: 03/08/23 14:54:54



INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE
MD5:D378D5A4688AD54A462724DC,,895C26

No.venda: 13 - mesa 26
Trib aprox R\$: 14,52 Fed, 2,70 Est
Fonte: IBPT/empresometro.com.br A567R1

-----NCR Colibri

ad22

CNPJ: 12.448.627/0001-99 GALETOS BRAUN LIMITADA -

EPP

AV SANTA RITA DE CASSIA, 77 FAROL MACEIO-AL 57051-605

I.E.: 246015179

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Eletrônica

#	C	igo	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	110	REFEICA	POR KG	0,35	KG	X 93,99	32,71
002	110	REFEICA	POR KG	0,57	KG	X 94,00	53,39
Qtde. total de itens							002

Valor total R\$ 86,10

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

Pagamento Instantâneo (PIX) 86,10

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 0812 4486 2700 0199 3500 1000 2374 7917 8167 7511

CONSUMIDOR - CPF 043.355.304-98

NFC-e n 000237479 Série 001 02/08/2023 14:47:24

Protocolo de Autorização: 327230173948308

Data de Autorização 02/08/2023 14:47:29



SPED NF

SPED NFCe

Uni Compra Supermercados Ltda
CNPJ: 41.185.455/0025-83
IE: 247383813 FONE: (82)3482-2800
Jose Soares Sobrinho, 65, Jatiuca, MACEIO, ALAGOAS

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
110964	ROTISSERIA ALMOCO KG	0,416	KG	79,90	33,24
110964	ROTISSERIA ALMOCO KG	0,306	KG	79,90	24,45
110964	ROTISSERIA ALMOCO KG	0,322	KG	79,90	25,73

Qtde. Total de Itens 3
Valor Total R\$ 83,42
Valor a Pagar R\$ 83,42
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao 83,42

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2723 0841 1854 5500 2583 6512 8000 3984 6492 2454 5470

CONSUMIDOR - CPF 043.355.304-98
JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
Jose Soares Sobrinho, 65, Jatiuca, MACEIO
NFC-e no 398464 Serie 128 15/08/2023 14:38:41
EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total
R\$0,00 0,00% - Federal 0,00% - Estadual 0,00% - Municipal 0,00%

PROCON MT, Av Rubens de Mendonca Av do CPA 917 Bairro Araes, Ed
Executive Center, CEP:78008-000, Fone:151

-----CARTAO TEF-----
VALOR: 83,42

VISA CIELO
VISA ELECTRON 483042*****7309
1a VIA-CLIENTE AUT=225785 DOC=001125 15/08/23 14:37 ONL-C
VENDA A DEBITO

(SiTef)

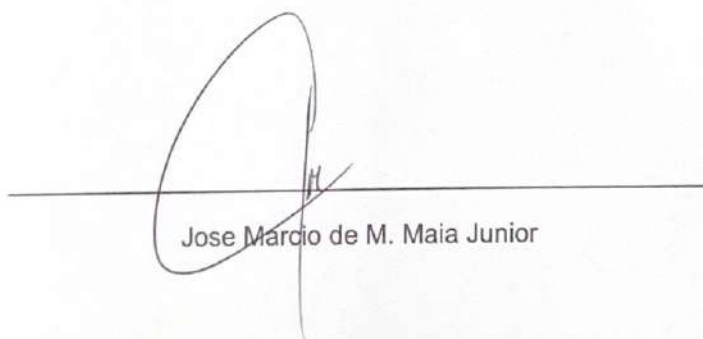
Caixa: 128 - MIKAELYFERREIRA
CISSLive PDV

15/08/2023 14:38:42
5.137.2

RELATÓRIO DE DESPESA

As despesas com alimentação no mês de agosto de 2023, em reuniões deste vereador que subscreve, para alimentação da equipe de assessores que estavam nesta deliberando sobre matérias pertinentes as determinações mensais. Os serviços prestados foram por ELIZABETE CANUTO SILVA, CNPJ/CPF: 023.279.564-98 com contraprestação no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme NFC-e nº 007.527.349, série 890.

Maceió, 04 de setembro de 2023.



Jose Marcio de M. Maia Junior

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu ELIZABETE CANUTO SILVA, CPF 023.279.564-98, recebi de JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR, CPF 043.355.304-98, a importância de R\$ 4.900.00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) referente a refeições para o gabinete, CONFORME NOTA FISCAL DE NÚMERO 007.527.349.

Maceió 30 de agosto de 2023



ELIZABETE CANUTO SILVA

CPF: 023.279.564-98



RECEBEMOS DE ELIZABETE CANUTO SILVA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº: 007.527.349 SÉRIE: 890 CNPJ: 023.279.564-98	

 ELIZABETE CANUTO SILVA RUA 18, 66 - QD N VILLAGE - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, AL - CEP: 57073020 - Fone/Fax: 82987046539	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 007.527.349 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2723 0812 2001 9200 0169 5589 0007 5273 4918 7498 2100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR		043.355.304-98		30/08/2023 10:57	
ENDEREÇO AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789 - SALA 19 NORCO		BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS		CEP 57037-532	
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURAS E DUPLICATAS					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA O GABINETE	21069090	040	5101	UN	265,0000	15,0000	3.975,00					
1001	SUCOS DE FRUTAS	20098913	040	5101	UN	61,0000	3,0000	183,00					
1002	ÁGUA COM GÁS	22011000	040	5101	UN	15,0000	4,0000	60,00					
1003	REFRIGERANTES	22021000	040	5101	UN	124,0000	5,5000	682,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

30/08/2023 10:57:53 produção cvp-extremoteste.rs.gov.br 999999999

RELATÓRIO DE DESPESA

As despesas com fotografias e cinematografia no exercício do mandato, assim como no gerenciamento de redes sócias no mês de agosto de 2023. Os serviços prestados foram por WILLIAN ROBERTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 32.225.413/0001-60 com contraprestação no valor de total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo fotografias e cinematografia a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e no Gerenciamento a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme NFC-e nº 26.

Maceió, 04 de setembro de 2023.



Jose Marcio de M. Maia Junior

Recibo

Valor R\$5500,00

Recebi do senhor José Márcio M Maia, portador do CPF 04335530498 a importância de R\$2500,00 referente a prestação de serviços de filmagens e fotografia e R\$3000,00 referentes a gestão de mídias sociais.

Maceió, 30 de agosto de 2023



Willian Roberto de Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MESSIAS**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
26Código de Verificação
GSV3MFU4Data / Hora de Emissão
30/08/2023 14:26:53Competência
01/08/2023**VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 5.500,00**

Informações Complementares:

Município de prestação: Messias - Alagoas

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome / Razão Social: Willian Roberto de Oliveira

CPF / CNPJ: 32.225.413/0001-60

Endereço: MARIO BENTO DA SILVA Centro - CEP:
57990-000

Município: Messias UF: Alagoas

Inscrição municipal: 00000000000

Telefone: (82) 8220-8157

E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome / Razão Social: José Márcio de Medeiros Maia

Júnior

CPF / CNPJ: 043.355.304-98

Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro 6773

Petropolis - CEP: 57062-271

Município: Maceió UF: Alagoas

Telefone: (82) 9809-9800

E-mail: zemarciovereador45123@gmail.com

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**CÓDIGO**

13.03

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOFotografia e cinematografia, inclusive revelação,
ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.**Descrição**Gestão das redes sociais, tráfego pago, acompanhamento das agendas externas
e produção de texto para as redes sociais e imprensa**Quantidade**

1,00

Valor Unitário

R\$ 3.000,00

Valor total

R\$ 3.000,00

Descrição

Fotografia e vídeos internos e externos.

Quantidade

1,00

Valor Unitário

R\$ 2.500,00

Valor total

R\$ 2.500,00

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Dedução Incondicional	Dedução Condicional	Dedução Legal	Base Cálculo	Alíquota	ISS Devido	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00

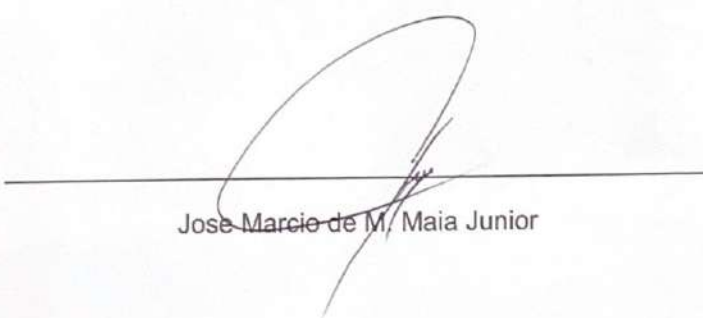
IMPOSTO RETIDO

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL	ISS Retido	Outros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RELATÓRIO DE DESPESA

As despesas com Serviços de Limpeza e Manutenção, realizados em meu gabinete ocorreu no mês agosto de 2023. Os serviços foram realizados por Lourival M. dos Santos Filho Construções, CNPJ/CPF: 34.942.716/0001-20 com contraprestação no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme Nº NFS-e: 159 e recibo em anexo.

Maceió, 04 de setembro de 2023.



José Marcio de M. Maia Junior



RECIBO

R\$: 1.800,00

Recebi do JOSE MARCIO DE M MAIA JR, o valor de R\$: **1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**, referente aos serviços abaixo relacionados, conforme NF de n 159.

I. Limpeza e Manutenção

Lourival Manoel dos Santos Filho
RESPONSÁVEL

Maceió 30/08/2023

Lourival Manoel dos Santos Filho CNPJ: 34.943.766/0001-20
Rua Costa Nóbil, 228- Cidade Universitária, Maceió - AL, 57.073-540.
Fone: 99936-6113
E-mail: lmfconservatorem@gmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 159 ✓	
			Competência: 08/2023	
			Data e Hora de Emissão: 30/08/2023 09:52:26	
			Cod Verificação NFS-e: QYTZXPMK3	
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	LOURIVAL M DOS SANTOS FILHO CONSTRUÇOES		
CNPJ/CPF:	34.942.716/0001-20	CCM:	901458134
Endereço:	R COSTA NABAL, 228 - CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 57073-540 SN		Tel:
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR		
CNPJ/CPF:	043.355.304-98	CCM:	900794593
Endereço:	R HÉLIO PRADINES, 247 - PONTA VERDE CEP: 57035-220 APT.403		Tel:
Município:	MACEIÓ	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 7.10 - Limpeza, Manutenção E Conservação De Vias E Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins E

Discriminação dos Serviços

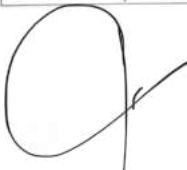
Limpeza e Manutenção realizado no mês de Agosto 2023

Esta empresa esta enquadrada como SIMPLES, e esta sujeita a alíquota de 8,02 % de Tributos

Valor Total (R\$):1.800,00

Código da Obra			Código ART		
Tributos Federais					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)		Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00		0,00	
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)		0,00	
Local da Prestação	MACEIÓ - AL	Valor Líquido (R\$)		1.800,00	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)		1.800,00	
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota		2,79	
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)		0,00	

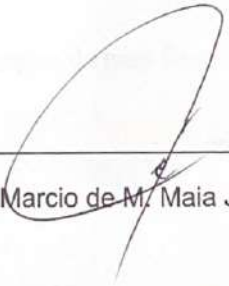
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.
	3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



RELATÓRIO DE DESPESA

As despesas com Materiais de Escritório, foram adquiridos para meu gabinete no mês agosto de 2023. Os materiais foram fornecidos por MSF DISTRIBUIDORA., CNPJ/CPF: 30.372.426/0001-37 com contraprestação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme Nº NFS-e: 525 e recibo em anexo.

Maceió, 04 de setembro de 2023.



Jose Marcio de M. Maia Junior

MSF

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Fone: 9 8228-2030

Rua "A" 56-QD "A" 54 - Nº 108 - Benedito Bentes

Cnpj: 30.372.426/0001-37 Escrição estadual : 24762576-0

E-mail: msfrepresentacao@gmail.com

RECIBO

Recebemos do José Marcio De Medeiros Maia Júnior

CPF: 043.355.304-98

O Valor de R\$500,00(Quinhentos reais.)

Referente ao pagamento da nota fiscal eletrônica de Nº525

Maceió - AL 20 de 08 2023


Cnpj: 30.372.426/0001-37
MSF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Rua Vereador Manuel Aureliano Reis, 108
Qd. A-54 Benedito Bentes
Cep: 57084-054 Maceio - AL
Insc. Est. 247.62576-0



RECEBEMOS DE MSF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO 30/08/2023 - DEST / REM JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR - VALOR TOTAL R\$ 500,00		NF-e Nº 000000525 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MSF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R. VEREADOR MANOEL AURELIANO REIS, 108 QUADRAA-54 - BENEDITO BENTES - CEP 57084-054 - MACEIO - AL TEL: (82)98228-2030 marxwell2jm@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000525 P. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2723 0830 3724 2600 0137 5500 1000 0005 2514 7460 9576 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230020111743 30/08/2023 17:47:28		CFR / CPF 30.372.426/0001-37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 247625760		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR		CFR / CPF 043.355.304-98	DATA DA EMISSÃO 30/08/2023
ENDEREÇO AV. SENADOR RUI PALMEIRA, 37		BARRIO / DISTRITO PONTA GROSSA	CEP 57020-270
MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:04:59

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	37,11	500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CFR / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSVN / CBT	CPQP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
497	CANETA ESF. 10 AZ ECONOMIC COMPACTOR CXA50UN	84439933	0102	5102	CX	1,00	54,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	PAPEL A4 500F 75G BR COPIMAX RMS CXA 1X10	84439933	0102	5102	CX	1,00	361,40	361,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4103	PASTA ABA ELAST OF 4CM 504PPVM DAC	84439933	0102	5102	UN	4,00	8,30	33,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758	MARCA TEXTO LARANJA CX C/12 UND MASTERPRINT	84439933	0102	5102	CX	1,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	CLIPS NIXFERPLAS 500G	84439933	0102	5102	CX	3,00	3,90	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	CLIPS NIXFERPLAS 500G	84439933	0102	5102	CX	3,00	3,90	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 37,11 Est.: 85,00 Mun.: 0,00

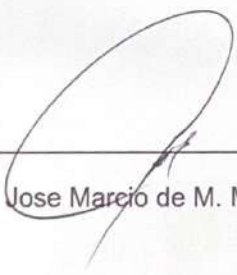
RESERVADO AO FISCO

SEI 000000

RELATÓRIO DE DESPESA

As despesas com Serviços de fornecimento de energia no gabinete, ocorreu no mês agosto de 2023 para meu gabinete com vencimento em 31/08/2023 e pagamento em 31/08/2023. Os serviços foram realizados por empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A , CNPJ/CPF: 12.272.084/0001-00 com contraprestação no valor de R\$ 785,77 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), competência paga do mês 08/2023, conforme conta contrato anexa e comprovante de pagamento.

Maceió, 04 de setembro de 2023.



Jose Marcio de M. Maia Junior

Utilize o QR Code ao lado 



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030008/2023

CONTRATO 035/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A SRA ROBERTA MOMBERG BONAPARTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CASA LEGISLATIVA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **Câmara Municipal de Maceió**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, No 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 2º Vice-Presidente Vereadora MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ inscrito no CPF sob o nº 057.845.054-24 por seu 1º Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, doravante designado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **ROBERTA MOMBERG BONAPARTE**, inscrita no CPF sob o nº 007.478.464-13, residente e domiciliado na Av. Helio de Castro Vasconcelos, s/n 7, Cond. Aldebaran Omega M7, Jardim Petropolis, Maceió-AL, doravante designado **LOCADOR**, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado no Prédio Comercial sob o nº 1084, situado na Avenida Duque de Caxias, Jaraguá, Maceió, Alagoas, com 187m² edificado em um terreno Próprio medindo 9,60m de frente 9,60m de fundo, por

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



32,60m de frente à fundo em ambos os lados, onde irá funcionar o Gabinete do Vereador José Márcio Filho, parlamentar desta Câmara Municipal de Maceió.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA:

2.1. Este contrato visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado com a finalidade de funcionar o Gabinete do Vereador José Márcio Filho.

2.2. Por razões de interesse público, poderá o LOCATÁRIO alterar a finalidade pública a ser atendida por esta locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

2.3. A modificação da finalidade pública a ser atendida por esta locação será formalizada através de termo aditivo, previamente analisado pela Procuradoria desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DA EFICÁCIA:

3.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3.1.1. Esgotado o prazo de vigência e execução deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste contrato. 3.2. O prazo de vigência e execução deste contrato poderá ser prorrogado enquanto houver finalidade pública a ser atendida por esta locação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

3.3. É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato e, na hipótese de irregularmente se verificar a continuidade da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO depois de findo o prazo previsto no subitem 3.1., não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

3.4. Caso a sede passe a ter estrutura física para comportar o gabinete do Vereador José Márcio Filho, o contrato se extinguirá, de maneira imediata, por falta de interesse da Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL :

4.1. Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel já locado, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado



imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de R\$ 3.500,00 (TRÊS mil e quinhentos reais).

4.2. O LOCADOR anui expressamente como resultado do Laudo de Vistoria mencionado nesta cláusula.

4.3. A cada período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme a variação do IGP-M no período.

4.4. Competirá ao LOCADOR exercer, perante o LOCATÁRIO, seu direito ao reajuste até a data da prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

4.5. Competirá ao LOCATÁRIO o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo ao LOCADOR para ciência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Maceió para o exercício financeiro de 2023:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00/100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1. O LOCADOR é obrigado a:

6.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir à finalidade pública a que se destina e na data fixada neste instrumento;

6.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



6.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

6.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

6.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

6.1.7. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, aí se incluindo todas aquelas que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do imóvel locado, especialmente as enumeradas no parágrafo único do art.22 da Lei Federal no 8.245/91;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigida para a contratação.

6.1.9. Averbar o presente contrato junto à matrícula do imóvel logo após a sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

7.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

7.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

7.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

7.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;

7.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

7.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



7.1.8. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como, na hipótese de alienação do imóvel e quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição, admitir que seja o mesmo visitado por terceiros;

7.1.9. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal no 8.245/1991;

7.1.10. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimentos no valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

7.1.11. Aplicar ao LOCADOR as sanções cabíveis;

7.1.12. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

8.1. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal no 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

8.1.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade pública a que se destina o imóvel locado, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

8.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

8.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

8.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

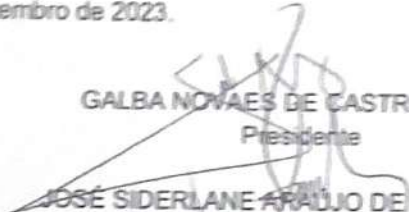
8.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

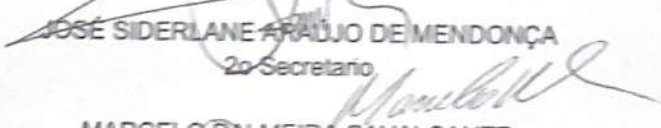
8.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 8.1.2.2 e 8.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

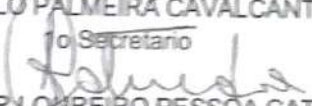


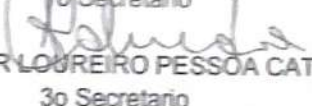
18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.


GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
2º Secretário


MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
1º Secretário


JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA
3º Secretário


ROBERTA MOMBERG BONAPARTE
CPF nº 007.478.464-13
LOCADOR

GESTOR CONTRATUAL